



Emprego Interior MAIS

Se é um cidadão deslocado da Ucrânia, com proteção temporária, pretende trabalhar em Portugal e residir nos territórios do Interior, **conheça a medida Emprego Interior MAIS.**

Em que consiste?

Apoio financeiro atribuído pelo IEFP, IP aos trabalhadores que celebrem contratos de trabalho ou criem o seu próprio emprego ou empresa, cujo local de prestação de trabalho implique a sua mobilidade geográfica para território do Interior. | ► Consulte a [lista dos territórios abrangidos](#)

Quem pode aceder ao apoio?

Podem também ser destinatários da medida:

- Beneficiários de proteção temporária ou refugiados, inscritos no IEFP, IP

Quais os apoios?

- O valor do apoio financeiro é de € 2.659,20 (6 vezes o valor do IAS - Indexante de Apoios Sociais)
- A este valor acresce 20% por cada elemento do agregado familiar, até ao limite de € 1.329,60
- Pode ainda haver um apoio complementar para as despesas com o transporte de bens até € 886,40

Quais as condições de atribuição do apoio?

O apoio pode ser atribuído nos casos de celebração de um contrato de trabalho sem termo ou com duração igual ou superior a 12 meses ou, ainda, da criação do seu próprio emprego ou empresa, nas seguintes condições:

- A residência deve situar-se em concelho ou freguesia classificado como território do interior
- O posto de trabalho deve situar-se em territórios do interior

Como candidatar-se?

A candidatura deve ser efetuada no prazo máximo de 90 dias consecutivos depois do início do contrato de trabalho ou da criação do próprio emprego ou empresa.

A candidatura é efetuada por submissão eletrónica, através do portal [iefponline](https://iefponline.iefp.pt) (<https://iefponline.iefp.pt>) com a documentação comprovativa, nomeadamente cópia do contrato de trabalho ou da declaração de início de atividade.

Mais informação

- Consulte no portal do IEFP (www.iefp.pt): a página do [Emprego Interior Mais](#) (<https://www.iefp.pt/apoio-mobilidade-geografica?tab=emprego-interior-mais>)
- Utilize o email: job.ukraine@iefp.pt
- Contacte a linha de apoio: + 351 215 803 470 (dias úteis das 9h00 às 17h00)
- WhatsApp | Telegram: + 351 927 207 650

[A leitura deste documento não dispensa a consulta da legislação e do regulamento da medida]